



LEI Nº. 1392/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROPÕE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA
UBAJARENSE A QUEM
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

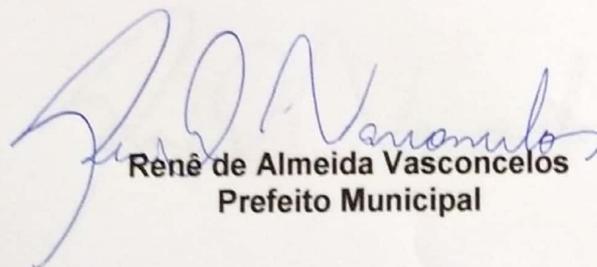
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao senhor médico **LUCIDIO FRANCISCO XAVIER**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que prestou o homenageado à comunidade ubajarense, notadamente no atendimento à saúde de nossa população.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal